



TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade do Recife, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – estando aberta a audiência no Gabinete da Vice-Presidência do Regional, designada com o objetivo de solucionar o precatório vencido do Município de Jupi, com a presença da Desembargadora Vice-Presidente NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, no exercício das atribuições relativas ao processamento e a expedição de precatórios relacionados a débitos contra a Fazenda Pública, previstas no Ato TRT-GP nº 84/2021,

Presente o Município de Jupi, representado pelo Advogado Dr. Luciclaudio Gois de Oliveira Silva, OAB/PE 21523, acompanhado da Secretaria de Assistência Social, senhora Fabiana Quintino de Araújo Patriota.

Presente também, a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região, Dra. Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim, que de tudo tomou ciência.

Instalada a audiência, todos os presentes se pronunciaram sobre o referido processo que envolve o precatório nº 90360/2019 (processo nº 0001399-32.2016.5.06.0351).

Inicialmente a Desembargadora fez explanação de todo processo informando, inclusive, o valor executado que consta nos autos e de conhecimento das partes, indagando destas, se havia alguma possibilidade de conciliação ou mesmo de ser efetivado um termo de compromisso que contemplasse o pagamento em parcelas.

A Desembargadora Vice-Presidente deu a palavra ao Advogado do Município de Jupi que ressaltou as condições de precariedade do Ente e lançou a proposta para que a obrigação de pagar fosse revertida em obrigação de fazer, o que não foi aceita pela parte PRT.

A Desembargadora, então, solicitou que o município lançasse uma contraproposta, o que foi feito, tendo ele informado que poderia pagar em 30 parcelas de R\$10.000,00 mensal. Essa proposta, no entanto, não foi aceita pela MPT. Em seguida as partes chegaram a seguinte proposta: pagamento em 25 (vinte e cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00, a partir de abril de 2022, mediante retenção no FPM – Fundo de Participação dos Municípios, na cota do dia 10.

Em relação às obrigações de fazer a Procuradoria do Trabalho verificará o cumprimento junto à Vara do Trabalho de Garanhuns. E para isto ficou acertado nesta oportunidade, que o Município entrará em contato com o MPT6 para discussão a respeito.

Com relação à destinação do valor, o MPT6 posteriormente deliberará sobre o encaminhamento e informará sobre as instituições que serão contempladas.

Os valores retidos deverão ser depositados na conta judicial nº 3700.115.609.973, ficando à disposição da Vice-Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

E, por estarem todos de acordo, foi lavrado o presente termo, assinado na forma da lei.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Vice Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM
Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta

Advogado do Município de Jupi,
CNPJ 10.140.978/0001-02